

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/23.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215-X e CPF: 157.388.248-81 e o Secretário de Assistência Social e Cidadania **Ronaldo da Silva Soares**, RG nº: 22.887.419-1 e CPF: 139.854.768-96, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra, RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual aquisição de material de artesanato, em atendimento às Secretarias Municipais, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.195/0001-55, com sede na Rua Jurema, nº 1.621, Da Providência, Pará de Minas, Minas Gerais, Telefone: (37) 3237-1276, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Samuel Heleno de Araujo**, portador(a) da cédula de identidade RG nº: 10.516.430 e CPF: 048.148.226-18:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de material de artesanato, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da confecção do material.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

4.2. Arcar com as despesas e demais encargos referentes a registro de preços para aquisição de material de artesanato.

4.3. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XII da Lei nº 8.666/93.

4.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria caberá a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, a Secretaria requisitante, poderá:

4.8.1. Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias no Almoxarifado da Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelos responsáveis da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do Termo de Ata e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

- 8.4.** Pela inexecução parcial do Termo de Ata será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
- 8.5.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do Termo de Ata.
- 8.6.** A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no Termo de Ata sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.
- 8.7.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do Termo de Ata ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 8.8.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.
- 8.9.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
- 8.10.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Termo de Ata.
- 8.11.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
- 8.12.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.13.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.
- 9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.
- 9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Marco Aurélio dos Santos Neves**, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248-81, pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania **Ronaldo da Silva Soares**, RG nº 22.887.419-1 e CPF nº 139.854.768-96 nº e o Sr.(a) **Samuel Heleno de Araujo**, CPF nº 048.148.226-18, representante da empresa registrada ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Ronaldo da Silva Soares - Secretário de Assistência Social e Cidadania

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Samuel Heleno de Araujo - Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material de Artesanato

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de Artesanato se faz necessária para atender a demanda do equipamento CCI - Centro de Convivência do Idoso "Maria Leite Vieira", desta Secretaria. Tal aquisição é imprescindível, pois o artesanato é uma terapia ocupacional para os idosos atendidos no equipamento mencionado acima, sendo uma maneira eficiente de estimular a memória, desenvolver a concentração e contribuindo no tratamento de doenças mentais, estimulando a criatividade, fazendo os idosos atendidos exporem suas ideias e melhorar suas aptidões. Conforme pesquisas com idosos comprovam que idosos que realizam tarefas simples como corte e costura, tricô, trabalhos com madeiras ou colagens, estão menos propensos a apresentarem doenças neurológicas.

3. ENTREGA

O material deverá ser entregue no PRAZO DE 30 (trinta) dias, no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h30min.

4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
5.1	Pincel broxinha nº 00, redondo, cerdas gris - mistura de cerdas pretas e brancas, virola de alumínio.	20	UND
5.2	Pincel chato nº 0, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.3	Pincel chato nº 2, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.4	Pincel chato nº 4, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.5	Pincel chato nº 6, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.6	Pincel chato nº 8, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.7	Pincel chato nº 10, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND

5.8	Pincel chato nº 12, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.9	Pincel chato nº 16, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.10	Pincel redondo nº 0, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.11	Pincel redondo nº 2, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.12	Pincel redondo nº 4, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.13	Pincel redondo nº 6, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.14	Pincel redondo nº 10, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.15	Pincel redondo nº 14, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	20	UND
5.16	Tela branca para pintura, tecido em algodão cru, base em madeira, medidas aproximadas 20x30x2cm.	200	UND

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
7.1	Cola para fixar tecidos, colar tecido sobre tecido - contém 100g	20	UND
7.2	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor branca	10	UND
7.3	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor rosa	10	UND
7.4	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor azul	10	UND
7.5	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor verde	10	UND
7.6	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor vermelho	10	UND
7.7	Tinta para tecido fosca, cor vermelho natal, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.8	Tinta para tecido fosca, cor vermelho vivo, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.9	Tinta para tecido fosca, cor amarelo ouro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.10	Tinta para tecido fosca, cor amarelo limão, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.11	Tinta para tecido fosca, cor azul turquesa, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.12	Tinta para tecido fosca, cor azul marinho, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.13	Tinta para tecido fosca, cor azul celeste, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.14	Tinta para tecido fosca, cor branca, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.15	Tinta para tecido fosca, cor preta, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.16	Tinta para tecido fosca, cor marrom, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT

7.17	Tinta para tecido fosca, cor rosa pink, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.18	Tinta para tecido fosca, cor verde bandeira, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	4	KIT
7.19	Tinta para tecido fosca, cor verde claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	4	KIT
7.20	Tinta para tecido fosca, cor roxo, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	4	KIT
7.21	Tinta para tecido fosca, cor cinza, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.22	Tinta para tecido fosca, cor laranja, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	4	KIT
7.23	Tinta para tecido fosca, cor rosa, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	4	KIT
7.24	Tinta para tecido fosca, cor rosa claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.25	Tinta para tecido fosca, cor nude rosado, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.26	Tinta para tecido fosca, cor vermelho escuro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.27	Tinta para tecido fosca, cor vinho, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.28	Tinta para tecido fosca, cor marrom claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.29	Tinta para tecido fosca, cor lilás, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.30	Tinta para tecido fosca, cor marfim, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT
7.31	Tinta para tecido fosca, cor incolor / clareador, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	2	KIT

LOTE 09			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
9.1	Tecido vagonite, composição 100% algodão, largura aproximada 1,40m, gramatura aproximada 184g/m ² - 257g/m linear, cor branca	100	METRO
9.2	Tecido vagonite de fita, composição 100% algodão, largura aproximada 1,40m, gramatura aproximada 184g/m ² - 257g/m linear, cor branca	50	METRO
9.3	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor azul	10	METRO
9.4	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor branca	10	METRO
9.5	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor rosa	10	METRO
9.6	Tecido tricoline estampado com sorvete, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.7	Tecido tricoline estampado floral, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.8	Tecido tricoline estampado com animais, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.9	Tecido tricoline estampado com frutas, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.10	Tecido tricoline estampado de poá vermelho, 100% algodão, largura	20	METRO

	aproximada 1,50m		
9.11	Tecido tricoline estampado de poá verde, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.12	Tecido tricoline estampado de poá rosa, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.13	Tecido tricoline estampado de poá azul, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.14	Tecido tricoline estampado de poá amarelo, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	20	METRO
9.15	Tecido malha helanca lighth, largura aproximada 1,50m, cor azul	20	METRO
9.16	Tecido malha helanca lighth, largura aproximada 1,50m, cor amarelo	20	METRO
9.17	Tecido malha helanca lighth, largura aproximada 1,50m, cor laranja	20	METRO

LOTE 10			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
10.1	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor azul escuro	10	ROLO
10.2	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor azul claro	10	ROLO
10.3	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor vermelha	10	ROLO
10.4	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor rosa	10	ROLO
10.5	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor branca	10	ROLO
10.6	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor amarela	10	ROLO
10.7	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor estampado flor	10	ROLO
10.8	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor estampado frutas	10	ROLO

PROPOSTA PE 43/23

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	Pincel broxinha nº 00, redondo, cerdas gris - mistura de cerdas pretas e brancas, virola de alumínio.	Castelo	UND	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
5.2	Pincel chato nº 0, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
5.3	Pincel chato nº 2, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
5.4	Pincel chato nº 4, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
5.5	Pincel chato nº 6, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
5.6	Pincel chato nº 8, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
5.7	Pincel chato nº 10, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
5.8	Pincel chato nº 12, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
5.9	Pincel chato nº 16, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
5.10	Pincel redondo nº 0, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
5.11	Pincel redondo nº 2, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,31	R\$ 166,20
5.12	Pincel redondo nº 4, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
5.13	Pincel redondo nº 6, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 9,61	R\$ 192,20
5.14	Pincel redondo nº 10, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
5.15	Pincel redondo nº 14, cerda natural, cabo longo de plástico, virola de alumínio	Castelo	UND	20	R\$ 15,18	R\$ 303,60
5.16	Tela branca para pintura, tecido em algodão cru, base em madeira,	Castelo	UND	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00

	medidas aproximadas 20x30x2cm.					
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ 5.731,20	

LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	Cola para fixar tecidos, colar tecido sobre tecido - contém 100g	Acrilex	UND	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
7.2	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor branca	Tek Bond	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
7.3	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor rosa	Tek Bond	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
7.4	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor azul	Tek Bond	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
7.5	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor verde	Tek Bond	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
7.6	Tinta para MDF PVA 100ml fosca, cor vermelho	Tek Bond	UND	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
7.7	Tinta para tecido fosca, cor vermelho natal, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.8	Tinta para tecido fosca, cor vermelho vivo, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.9	Tinta para tecido fosca, cor amarelo ouro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.10	Tinta para tecido fosca, cor amarelo limão, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.11	Tinta para tecido fosca, cor azul turquesa, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.12	Tinta para tecido fosca, cor azul marinho, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.13	Tinta para tecido fosca, cor azul celeste, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.14	Tinta para tecido fosca, cor branca, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.15	Tinta para tecido fosca, cor preta, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.16	Tinta para tecido fosca, cor marrom, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.17	Tinta para tecido fosca, cor rosa pink, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.18	Tinta para tecido fosca, cor verde bandeira, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
7.19	Tinta para tecido fosca, cor verde claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
7.20	Tinta para tecido fosca, cor roxo, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
7.21	Tinta para tecido fosca, cor cinza, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.22	Tinta para tecido fosca, cor laranja, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
7.23	Tinta para tecido fosca, cor rosa, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	4	R\$ 63,55	R\$ 254,20
7.24	Tinta para tecido fosca, cor rosa claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.25	Tinta para tecido fosca, cor nude rosado, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.26	Tinta para tecido fosca, cor vermelho escuro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.27	Tinta para tecido fosca, cor vinho, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.28	Tinta para tecido fosca, cor marrom claro, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.29	Tinta para tecido fosca, cor lilás, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.30	Tinta para tecido fosca, cor marfim, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Tek Bond	KIT	2	R\$ 63,55	R\$ 127,10
7.31	Tinta para tecido fosca, cor incolor / clareador, kit contendo 12 frascos, aproximadamente 37ml cada	Acrilex	KIT	2	R\$ 63,61	R\$ 127,22
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ 5.199,12	

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	Tecido vagonite, composição 100% algodão, largura aproximada 1,40m, gramatura aproximada 184g/m ² - 257g/m linear, cor branca	Tecidos Total	Metro	100	R\$ 62,16	R\$ 6.216,00
9.2	Tecido vagonite de fita, composição 100% algodão, largura aproximada 1,40m, gramatura aproximada 184g/m ² - 257g/m linear, cor branca	Tecidos Total	Metro	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
9.3	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor azul	Tecidos Total	Metro	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
9.4	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor branca	Tecidos Total	Metro	10	R\$ 8,99	R\$ 89,90
9.5	Tecido cetim, largura aproximada 1,40m, na cor rosa	Tecidos Total	Metro	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
9.6	Tecido tricoline estampado com sorvete, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.7	Tecido tricoline estampado floral, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.8	Tecido tricoline estampado com animais, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.9	Tecido tricoline estampado com frutas, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.10	Tecido tricoline estampado de poá vermelho, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.11	Tecido tricoline estampado de poá verde, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.12	Tecido tricoline estampado de poá rosa, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.13	Tecido tricoline estampado de poá azul, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.14	Tecido tricoline estampado de poá amarelo, 100% algodão, largura aproximada 1,50m	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 48,51	R\$ 970,20
9.15	Tecido malha helanca ligh, largura aproximada 1,50m, cor azul	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
9.16	Tecido malha helanca ligh, largura aproximada 1,50m, cor amarelo	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
9.17	Tecido malha helanca ligh, largura aproximada 1,50m, cor laranja	Tecidos Total	Metro	20	R\$ 13,53	R\$ 270,60
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ 18.779,50	

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor azul escuro	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
10.2	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor azul claro	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
10.3	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor vermelha	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
10.4	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor rosa	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,07	R\$ 110,70
10.5	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor branca	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
10.6	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor amarela	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
10.7	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor estampado flor	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
10.8	Viés de algodão largo 12mm, rolo com 20 metros na cor estampado frutas	Cinderela	Rolo	10	R\$ 11,06	R\$ 110,60
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ 885,20	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 30.595,02 (TRINTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

CONTRATADO: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TERMO DE ATA: 132/23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO

ADVOGADOS(s): Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO OAB nº 109197 –

E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 16 de Outubro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**

Cargo: Prefeito

CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania
CPF: 22.887.419-1

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Samuel Heleno de Araujo**
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 048.148.226-18

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania
CPF: 139.854.768-96

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Ronaldo da Silva Soares**
Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania
CPF: 22.887.419-1

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato
Nome: **Marcio Lopes Passos**
Cargo: Diretor
CPF: 230.424.638-93

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

Nome: **Eidmar Carnuta da Silva Luz**
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 305.950.748-12

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).